



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2020– GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **Muriella Sisa Dantas dos Santos**, deferido em 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal 566/2011, Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **MURIELLA SISA DANTAS DOS SANTOS**, do cargo de **Psicólogo**, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, conforme disposições vigentes do Regime Jurídico Único do Município,

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
E-mail – camaramunicipalsb@hotmail.com

PORTARIA Nº 003 /2020

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar – Regime Jurídico Único da Câmara de São Bento.

RESOLVE:

I- Nomear a Senhora **EVA PACIFICO DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Bento

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALEXCIANDRO DANTAS
PRESIDENTE

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

3º TERMO ADITIVO 2º DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**
Instrumento: **CONTRATO Nº 00013/2018**

Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB**
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº **04.601.397/0001-28**
Representante: **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA**
CPF nº 429.419.204-63
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de **12 (doze) meses**, de acordo com o contrato nº **00013/2018**, de conformidade com a lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Ficando o vencimento do contrato **para 31 de Janeiro de 2021.**

São Bento-PB, 28 de Janeiro de 2020.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 02.04.122.0002.2.003.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 03.04.123.0003.2.004.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 04.20.122.0004.2.007.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 05.12.361.0103.2.207.
3.3.90.30.00.00.00.00 1111 05.12.361.0103.2.207.
3.3.90.30.00.00.00.00 1113 05.12.361.0103.2.207.
3.3.90.30.00.00.00.00 1123 07.08.243.0013.2.072.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020.

3.3.90.30.00.00.00.00 1001 08.04.122.0021.2.076.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 08.04.122.0021.2.076 .
3.3.90.30.00.00.00.00 1620 09.10.301.0009.2.040.
3.3.90.30.00.00.00.00 1211 09.10.301.0009.2.040.
3.3.90.30.00.00.00.00 1214 09.10.301.0009.2.053.
3.3.90.30.00.00.00.00 1211 09.10.301.0010.2.046.
3.3.90.30.00.00.00.00 1211 09.10.301.0010.2.046.
3.3.90.30.00.00.00.00 1214 09.10.302.0009.2.149.
3.3.90.30.00.00.00.00 1214 09.10.305.0009.2.048.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 09.10.305.0009.2.048.
3.3.90.30.00.00.00.00 1214 10.08.243.0013.2.117.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001 10.08.244.0013.2.062.
3.3.90.30.00.00.00.00 1001. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de São Bento e: CT Nº 00013/2020 - 31.01.20 - J C DE
ANDRADE FILHO COMÉRCIO D COMBUSTÍVEL EIRELI - R\$
2.277.600,00; CT Nº 00014/2020 - 31.01.20 - UNIÃO ROTA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R\$ 1.804.500,00.